



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**PRESIDÊNCIA**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 015888/2020**

**ASSUNTO: Solicitação de autorização para retransmissão de julgamento.**

**DESPACHO**

A Rede Tiradentes solicitou autorização para retransmitir, através de seu canal de TV e emissoras de rádio, a sessão de julgamento desta Corte onde será apreciado o recurso que trata da inelegibilidade do sr. Adail José Figueiredo Pinheiro, prefeito eleito de Coari/AM, a ser realizada no dia 10.12.2020.

Instada a se manifestar, a Secretaria Judiciária entende inexistir qualquer óbice ao deferimento do pleito formulado pelo requerente, conforme os dispositivos regulamentadores da realização de sessões de julgamento, audiências e demais atos processuais por videoconferência (doc. nº 169616/2020).

Diante do exposto, DEFIRO a solicitação da Rede Tiradentes, nos termos formulados no requerimento doc. nº 168428/2020.

Comunique-se ao requerente. Após, encaminhe-se à SJD, para as devidas providências, em conjunto com as unidades competentes.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente conforme a Lei nº 11.419/2006)*

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Presidente do TRE/AM



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170517/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ARISTOTELES LIMA THURY <i>Assinado eletronicamente em 09/12/2020 11:52:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.